## **SENTENÇA**

Processo n°: 1011142-47.2014.8.26.0566/01

Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença - Custeio de Assistência Médica

Exequente: Anna Thereza Lopes Faria de Paula

Executado: Caixa Beneficente da Polícia Militar de São Paulo

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Daniel Felipe Scherer Borborema

## VISTOS.

Diante da manifestação de fls.22, e nos termos do artigo 924, inciso II do Código de Processo Civil, **JULGO EXTINTO** este Cumprimento de Sentença proposto por **Anna Thereza Lopes Faria de Paula** em face da **Caixa Beneficente da Polícia Militar de São Paulo**.

Defiro o levantamento, em favor da autora e/ou de seu Patrono, do valor depositado pelo Ente Público devedor (fls.18/19. Expeça o respectivo mandado.

Providencie a serventia a extinção e arquivamento dos RPV's (digitais) nos termos do COMUNICADO CG Nº 1299/2017, publicado no DJE de 31/05/2017

Oportunamente, transitada esta em julgado e promovidas as anotações necessárias, inclusive nos autos principais, arquivem-se os autos.

## Publique-se e Intime-se.

São Carlos, 18 de julho de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA